

Turismo

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2025.

Termo de Convênio 02/2025
Processo 888/2025
Concedente: Secretaria de Estado do Turismo- SETUR, CNPJ nº 34.841.261/0001-56.
Conveniente: Secretaria Municipal do Turismo - SETUR, CNPJ/MF nº. 13.128.780/0099-05
Parecer Jurídico: Portaria PGE nº 2322/2025, de 24 de julho de 2025.
Data da assinatura: 19 de novembro de 2025.
Prazo: 04 (quatro) meses, contados da assinatura.
Fiscal: Caio Lucas de Moura Moraes Medeiros Santos, inscrito no CPF nº 030.542.xxx-39.
Valor: R\$ 50.000,000 (cinquenta mil reais);
Objeto: O presente Convênio tem por finalidade o apoio financeiro no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) decorrente de emenda parlamentar estadual impositiva, de autoria do Deputado Georgeo Passos, para apoio de melhoria de infraestrutura turística na cidade de Aracaju.
Fonte do recurso: As despesas para a execução deste Convênio correrão à conta dos créditos alocados no Orçamento do Estado de Sergipe, Unidade Orçamentária 33101: Classificação Funcional Programática: 23.695.0002; PROJETO/ATIVIDADE 0562, Subação 0229, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.40.41, FONTE DE RECURSO 1500. Aracaju/SE, 19 de novembro de 2025.

Marcos Leite Franco Sobrinho
Secretário de Estado do Turismo

GOVERNO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO	
EXTRATO CONTRATO - DISPENSA Nº 38/2025	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	577/2025
NATUREZA JURIDICA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2025
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, CNPJ: 34.841.261/0001-56
CONTRATADA	SILEX ARQUEOLOGIA E PATRIMONIO CULTURAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.293.990/0001.64, sediada na Rua Pacatuba, nº 254, Bairro Centro, nesta Capital, CEP 49.010-150.
OBJETO	Consiste na contratação da empresa SILEX ARQUEOLOGIA E PATRIMONIO CULTURAL LTDA para a prestação de serviços de execução do Projeto de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico e Relatório de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico do Vale dos Mestres, com base no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.
BASE LEGAL	Artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21- Lei de Licitações e Contratos.
VALOR GLOBAL	R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)
FONTE DOS RECURSOS	As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no orçamento da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO- SETUR, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo: Unidade orçamentária: 331010; Projeto ou Atividade: 0504; Elemento de Despsa: 339039; Fonte de recurso: 1500000000; Classificação: 236950002

Aracaju, 12 de novembro de 2025.

Marcos Leite Franco Sobrinho
Secretário de Estado do Turismo

Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO
AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS

Extrato: **Portaria de Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos nº. 180/2025**, de 17/11/2025. Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos Subterrâneos. Processo nº 035000.04608/2024-7. Outorgante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas - SEMAC. Outorgado: **José Aleson Oliveira de Andrade**. Manancial Subterrâneo: Formação Itabaiana, através de poço tubular profundo. Bacia Hidrográfica do Rio Sergipe; Unidade de Planejamento 09 - Jacarecica. Município: Malhador. Localização: 8.824.959m N e 685.117m E, SIRGAS 2000 - Fuso 24S. Vazão máxima diária e regime de bombeamento conforme tabela a seguir:

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Vazão (m³/h)	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0
Tempo* (h/dia)	14,31	13,59	11,07	7,31	3,08	2,7	3,17	7,0	9,91	12,6	13,42	13,84
Período (dias/mês)	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31
Volume Mensal (m³)	982,1	819,0	723,7	390,9	103,5	98,0	165,8	464,2	636,7	870,4	901,5	949,9

Destinação: **Irrigação**. Prazo: 2 (dois) anos. Deveres e Obrigações da Outorgada: deverá manter em funcionamento equipamento contínuo de medição (hidrômetro) e de medição mensal de níveis de água (estático e dinâmico) no poço tubular. Os valores monitorados deverão ser registrados em planilha de automonitoramento, e disponível no local da captação para consulta eventual pela fiscalização, assim como deverá ser enviado mensalmente ao órgão gestor de recursos hídricos; Além de observar e respeitar a legislação ambiental e de recursos hídricos, em especial, a Lei Estadual nº 3.870, de 25 de setembro de 1997, a legislação complementar e demais exigências contidas na Portaria. Gabinete da Secretária da SEMAC: Deborah Cristina de Andrade Menezes Dias.

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO
AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS

Extrato: **Portaria de Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos nº. 182/2025**, de 17/11/2025. Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos Subterrâneos. Processo nº 035000.04269/2024-2. Outorgante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas - SEMAC. Outorgado: **José Carlos de Jesus**. Manancial Subterrâneo: Complexo Itabaiana-Simão Dias, através de poço tubular profundo. Bacia Hidrográfica do Rio Sergipe; Unidade de Planejamento 09 - Jacarecica. Município: Moita Bonita. Localização: 8.825.941m N e 682.119m E; SIRGAS 2000 - Fuso 24S. Vazão máxima diária e regime de bombeamento conforme tabela a seguir:

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Vazão (m³/h)	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0
Tempo* (h/dia)	9,28	8,56	6,84	3,81	0,98	0,96	1,57	4,83	6,21	8,22	8,80	8,97
Período (dias/mês)	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31
Volume Mensal (m³)	862,69	719,37	635,71	343,33	90,87	88,11	145,62	407,80	559,25	764,57	791,91	834,36

Destinação: **Irrigação**. Prazo: 2 (dois) anos. Deveres e Obrigações da Outorgada: deverá manter em funcionamento equipamento contínuo de medição (hidrômetro) e de medição mensal de níveis de água (estático e dinâmico) no poço tubular. Os valores monitorados deverão ser registrados em formulário próprio, disponível no local da captação para consulta eventual pela fiscalização, assim como deverá ser enviado mensalmente ao órgão gestor de recursos hídricos; Além de observar e respeitar a legislação ambiental e de recursos hídricos, em especial, a Lei Estadual nº 3.870, de 25 de setembro de 1997, a legislação complementar e demais exigências contidas na Portaria. Gabinete da Secretária da SEMAC: Deborah Cristina de Andrade Menezes Dias.